

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

LEI Nº. 1.638/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, SOBRE A ALETRAÇÃO DA LEI 1.636/2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo Único da Lei nº 1.636/2017, passará a vigorar com o acréscimo do seguinte quadro, no âmbito da Secretaria de Saúde e da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo:

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	CARÊNCIA	CARGA /HORÁRIA	SALARIO (R\$)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	40	965,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	40	965,00
AUXILIAR DE COZINHA	03	40	965,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	40	965,00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	02	40	965,00
DIGITADOR	04	40	965,00
ENFERMEIRO (CAPS/PSF)	06	40	2.441,73
ENFERMEIRO PLANTONISTA	08	-	*
ENFERMEIRO OBSTETRA	01	20	1.200,00
EDUCADOR FÍSICO	01	40	1.206,00
FARMACÊUTICO (CAF - 40H)	01	40	2.330,78
FARMACÊUTICO (Hospital- 20 H)	02	20	1.165,39
FISIOTERAPEUTA	02	20	1.282,92



FISIOTERAPEUTA	01	30	1.924,38 unicef
FONOAUDIÓLOGO	01	20	1.282,92
MÉDICO AUDITOR	01	20	1.000,00
MÉDICO – PSF	06	40	6.000,00
MÉDICO PLANTONISTA	05	-	**
MÉDICO DO TRABALHO	01	20	3.000,00
MOTORISTA CATEGORIA B	03	40	937,00
NUTRICIONISTA	01	20	2.452,50
DENTISTA	03	40	3.051,55
RECEPCIONISTA	03	40	937,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	40	965,00
ARTESÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	01	40	965,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	30	2.700,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40	2.700,00
ORTODENTISTA	01	40	2.774,14
MÉDICO PSIQUIATRA	01	20	7.000,00
PSICÓLOGO	01	40	2.500,00

\*Enfermeiro plantonista com escala de 12 horas de plantão – Valor R\$ 150,00

\*Enfermeiro plantonista com escala de 12 horas de plantão em final de semana – Valor R\$ 225,00

\*\*Médico Plantonista com escala de 24 horas de plantão – Valor R\$ 1.400,00

\*\*Médico Plantonista com escala de 24 horas de plantão no final de semana e feriados – Valor R\$ 1.700,00

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO

CARGO	CARÊNCIA	CARGA /HORÁRIA	SALARIO (R\$)
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20	1.400,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	20	1.400,00
VISITADORA	02	40	965,00

*[Assinatura]*

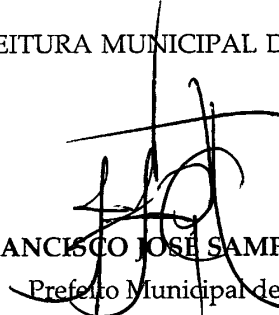


**Parágrafo Único.** O quadro da Secretaria de Saúde ora apresentado, substituí, integralmente, aquele constante do Projeto de Lei nº. 37/2017, enquanto o da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo será acrescido ao aprovado no Projeto de Lei retromencionado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01º de janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, em 31 de janeiro de 2018.

  
FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE  
Prefeito Municipal de Pacoti

